



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 10309/2025

Objeto: Terceirização dos Serviços do Laboratório Municipal

1. INTRODUÇÃO

1.1 Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo apresentar a análise da viabilidade para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais clínicos para a realização de exames de análises clínicas para todos os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do município de São João d'Aliança/GO a serem executados no Laboratório Municipal do Hospital Municipal Santa Madalena, considerando os aspectos técnicos, econômicos e operacionais que justificam tal contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Atualmente o Laboratório Municipal é responsável pela realização de diversos exames laboratoriais que subsidiam o diagnóstico e o tratamento de pacientes da rede pública de saúde. Entretanto, a manutenção dessa estrutura pública tem se mostrado com custos excessivamente elevados, podendo gerar um impacto financeiro para o município, especialmente em virtude dos elevados custos com mão de obra especializada, aquisição de insumos, manutenção de equipamentos e atualizações tecnológicas constantes.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 A presente contratação não está incluída no Plano de Contratações Anual, haja vista que o Município de São João d'Aliança não dispõe do mesmo, porém se compatibiliza com os demais instrumentos de planejamento, estando dentre os procedimentos que potencializaram a lei de diretrizes orçamentárias anual para o exercício de 2025.

4. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

4.1 Atualmente o laboratório municipal opera com uma equipe técnica composta por biomédicos, técnicos de laboratório e auxiliares administrativos. Além da folha de pagamento, que representa um impacto significativo no orçamento municipal, há um custo crescente com insumos laboratoriais (reagentes, materiais descartáveis, entre outros), manutenção corretiva e preventiva de equipamentos.

4.2 Somado a isso, verifica-se um aumento da demanda por exames, a falta de profissionais qualificados para a área demandante, o que tem gerado atrasos nos resultados e comprometimento da qualidade do atendimento à população.

5. JUSTIFICATIVA/REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A operacionalização do laboratório municipal tem demandado um elevado custo para a administração pública, especialmente em razão da manutenção de mão de obra especializada, aquisição e reposição constante de insumos, bem como da necessidade de atualização tecnológica dos equipamentos.

5.2 Além disso, os custos com treinamentos, manutenções preventivas e corretivas dos aparelhos, e a limitação de oferta de exames mais modernos, têm comprometido a eficiência operacional dos serviços, além de impactar diretamente o orçamento da saúde municipal.

5.3 A proposta de terceirização mostra-se mais vantajosa do ponto de vista técnico, econômico e operacional, tendo em vista que a empresa contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária à execução dos exames, incluindo:

a) Fornecedor de todos os materiais de laboratório (insumos) necessários à realização dos exames laboratoriais;

b) Disponibilização e manutenção de todos os equipamentos e máquinas utilizados nas análises;



- c) Responsabilidade integral pela contratação, capacitação e atualização dos profissionais que atuarão na execução dos serviços;
- d) Treinamentos contínuos da equipe, garantindo atualização técnica conforme exigências normativas e científicas;
- e) Capacitação técnica com profissionais especializados, assegurando a excelência no atendimento;
- f) Garantia de cumprimento de todas as exigências legais, sanitárias e técnicas previstas na legislação vigente.

5.4 Para esta contratação é necessário o atendimento de alguns requisitos, considerando as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pela empresa que será contratada, minimamente, os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo serem exigidos na licitação toda documentação relativa à:

- Habilitação jurídica;
- Regularidades social, fiscal, econômico-financeira, trabalhista, previdenciária; e
- Apresentar prova de "Capacidade Técnica", constituída por no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove a prestação e plena satisfação na execução dos serviços, em quantidades compatíveis com o objeto desta contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO / ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 O levantamento de preços foi realizado pelo Departamento de Compras junto a empresas pertencentes ao ramo de atividade objeto desta contratação, bem assim junto ao PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e na Bolsa Nacional de Compras – BNC, e os valores estarão definidos no Termo de Referência.

7. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E TIPOS DE EXAMES

7.1 O levantamento das quantidades para a presente contratação foi realizado em conformidade com os quantitativos e tipos de exames realizados nos anos de 2023 e 2024, onde foram definidos o total estimado de exames e seus diversos tipos para o exercício de 2025, os quais estarão definidos no Termo de Referência.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

8.1 Para a presente contratação não se faz necessário o parcelamento, haja vista que será realizado processo licitatório e os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com o quantitativo de exames efetivamente realizados no período.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1 Com a presente contratação espera-se a entrega e plena satisfação desses serviços à população usuária do sistema SUS, cujas condições/exigências e obrigações estão definidas nos subitens **3.1 e 3.2 do Termo de Referência**.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1 Não há impactos ambientais na execução dos serviços ora propostos.

11. ESCOPO DA PROPOSTA DA EMPRESA A SER CONTRATADA

11.1 A proposta da empresa a ser contratada deverá contemplar os seguintes serviços e garantias:

- a) Todos os insumos dos equipamentos inclusos para prestação dos serviços;
- b) Exames ilimitados, de acordo com a demanda do município;
- c) Aparelhos automatizados, com capacidade para número ilimitado de exames;
- d) Exames modernos, atualizados e com maior variedade, ampliando o escopo diagnóstico;
- e) Agilidade no atendimento pós-consulta, otimizando o tempo de resposta clínica;



- f) Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, minimizando riscos de paralisação;
- g) Controle de qualidade interno e externo, assegurando a confiabilidade dos resultados;
- h) Entregam física e digital dos exames;
- i) Realização de exames emergenciais, de urgência e voltados à saúde da gestante;
- j) Resultados disponíveis via internet, oferecendo comodidade e agilidade;
- k) Coleta de material biológico, com controle rigoroso de temperatura, garantindo a integridade das amostras até o processamento final.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Os resultados pretendidos são os benefícios diretos que o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde almeja com a contratação desta solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, para melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

12.2 Além disso, os serviços contratados devem possuir altíssima qualidade, sendo realizados por profissionais capacitados, a fim de promover eficiência à gestão municipal da saúde e consequentemente melhoria da saúde de todos os usuários do SUS.

12.3 Outros resultados esperados estão contemplados no **item 9 do Termo de Referência**

13. CONCLUSÃO / VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 Diante dos elevados custos operacionais atuais e das limitações da estrutura pública para manter um serviço laboratorial de qualidade e em constante atualização tecnológica, bem assim as informações contidas no presente estudo técnico evidenciam que a proposição para contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais clínicos para a realização de exames de análises clínicas, **CONCLUI-SE** que a terceirização dos serviços do Laboratório Municipal é uma solução técnica, legal, economicamente viável e fundamentalmente necessária, onde trará eficiência à gestão pública, ampliação da capacidade de atendimento à população, padronização dos serviços conforme normas sanitárias e redução de despesas diretas e indiretas do Município de São João d'Aliança.

São João d'Aliança/GO, 10 de julho de 2025

KELLY RAYANNE S. AGUIAR
Coordenadora Financeira

MARIA CRISTINA ARAGÃO L. ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3158/2025